

COMISSÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE MEDICINA E DE ENFERMAGEM PARA O ESTÁGIO NO PROCESSO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES COM FOCO NOTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POTENCIAIS DOADORES ,

EDITAL Nº 001/2017

A Central Estadual de Transplantes do Piauí / SUPAS / SESAPI, torna público que estão abertas, estágio extracurricular para área de Medicina, NO PROCESSO NO DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES COM FOCO EM NOTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO DE POTENCIAIS DOADORES E RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS. Ao todo, estão sendo ofertadas catorze (14) vagas; **sete (07) delas destinadas aos estudantes do Curso de Medicina** que deverão estar devidamente matriculados no **9º período no primeiro semestre de 2018** e as outras **sete (07) serão destinados aos estudantes do Curso de Enfermagem** que deverão estar devidamente matriculados **no 7º (sétimo) no primeiro período de 2018**. E . As inscrições poderão ser realizadas do dia 16 ao dia 27 outubro de 2017, na própria sede da Central de Transplantes do Piauí, que fica no prédio da Pneumologia do Hospital Getúlio Vargas - na Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, durante o horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de medicina e de enfermagem para o **ESTÁGIO NO PROCESSO NO DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES COM FOCO EM NOTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POTENCIAIS DOADORES ,** sob a supervisão da Central Estadual de Transplantes do Piauí / SUPAS / SESAPI. .

1. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Central Estadual de Transplantes do Piauí / SUPAS / SESAPI, e sua realização, dar-se-á mediante aprovação e classificação, através de seleção por Prova Teórica Objetiva.
2. O contrato de estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
3. Ocorrerá a cessação do estágio:
 - 3.1. automaticamente, ao término do estágio;

- 3.2. “ex-officio”, no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento no estágio, decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;
 - 3.3. a pedido do estagiário;
 - 3.4. em decorrência de descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - 3.5. por inassiduidade ao estágio, sem motivo justificado.
4. O estagiário terá direito a uma bolsa salário e de vale-transporte.
 5. Para efeito de cálculo do pagamento, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os **dias de ausências injustificadas**;
 6. A carga horária do estágio será de 24 (vinte e quatro) horas, sendo 12 horas no período diurno (07:00 às 19:00h) e 12 horas no noturno (19:00 às 07:00h).

II. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

1. Para participar do Teste Seletivo, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:
 - 1.1. Ser acadêmico de Medicina, do 9º período do referido curso no primeiro semestre de 2018;
 - 1.2. Ser acadêmico de Enfermagem, do 7º período do referido curso no primeiro semestre de 2018;
 - 1.3. Ter no mínimo 12 meses de atividades acadêmicas, antes da conclusão do Curso de Medicina (Formatura).
 - 1.4. Ter 12 horas de disponibilidade no período diurno (07:00 às 19:00h) e 12 horas no noturno (19:00 às 07:00h);

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições poderão ser realizadas **do dia 16 ao dia 27 de outubro de 2017, na própria sede da Central de Transplantes do Piauí**, que fica no prédio da Pneumologia do Hospital Getúlio Vargas - na Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, durante o horário das 08h às 12h ou das 14h às 17h. Telefones: 3216 – 3553; 3221- 7553, na Cidade de Teresina – Piauí.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá estar de acordo com as exigências deste Edital e apresentar-se no local e período indicado no item acima, munido dos seguintes documentos:
 - a) Declaração do diretor da Instituição de Ensino que está devidamente matriculado no Curso de Medicina e de Enfermagem;
 - b) Histórico Escolar da graduação;
 - c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível no local da inscrição);
 - d) Cópia da Identidade, CPF , Título de Eleitor, E mail, Telefones comprovante de endereço.
3. Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada com o respectivo original para autenticação por servidor efetivo no ato da inscrição;
4. Será permitida a inscrição por procuração, devidamente legalizada, sendo necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador;

VI. DAS PROVAS:

1. Prova teórica objetiva específica, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma única alternativa correta, cuja média de aprovação será 6,0 (seis);
2. A prova teórica será realizada no dia **14 de NOVEMBRO de 2017**, com início às 08:00h e término às 11:00h no Auditório do Hospital Getúlio Vargas.
3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com meia hora de antecedência, munido de cédula original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
4. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer para realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal ou antes de decorrida uma hora do recebimento das provas;
 - d) não apresentar documento de identidade original que bem o identifique;
 - e) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização das provas, exceto com os fiscais ou membro da Comissão designada para organizar as provas;

- f) utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadoras;
- g) durante a realização das provas, portar aparelhos eletrônicos de comunicação (“bip”, telefones celulares, “walkman”, receptores, relógios do tipo “data bank”, agendas eletrônicas, “pagers”, gravadores, etc);
- h) estiver portando armas;
- i) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- j) não devolver, integralmente, o material recebido; e
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

V. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

1. O Teste Seletivo classificará candidatos correspondentes a 02 (duas) vezes o número de vagas, sendo que serão convocados, de imediato somente as 14 (catorze) vagas prevista neste Edital.
2. Será considerado classificado o candidato que obtiver a maior pontuação na Prova Escrita Teórica de Conhecimentos Específicos, conforme as referências bibliográficas. (Anexo I)
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final e, no caso de empate, pelos critérios que seguem:
 - 3.1. melhor nota na média das disciplinas da clínica médica para acadêmicos de medicina;
 - 3.2. melhor nota na média do histórico escolar para acadêmicos de medicina e enfermagem;
 - 3.3. ser mais idoso.
4. Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar “Termo de Compromisso de Estágio” com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:
 - 4.1. 01 (uma) foto 3x4;
 - 4.2. cópias autenticadas da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor
 - 4.3. declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio oferecido pela Central Estadual de Transplantes do Piauí.

- 4.4. declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está freqüentando regularmente o curso.

VI. DOS CANDIDATOS EXCEDENTES E DA VALIDADE:

1. Os candidatos classificados como excedentes, poderão ser convocados para firmar “Termo de Compromisso de Estágio”, de acordo com a conveniência e interesse da Administração, a depender da existência de vagas (desistência ou substituição) e da validade da Seleção;
2. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada à central estadual de Transplantes. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará em perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação;
3. Após convocação, o candidato tem o prazo máximo de 04 (quatro) dias para assumir o estágio, sob pena de ser considerado desistente.

VII. DO RESULTADO E DA HOMOLOGACÃO:

1. O resultado da classificação final dos candidatos (aprovados e classificados) será divulgado, site da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI (www.saude.pi.gov.br), no mural da Central Estadual de Transplantes, **a partir de 29 de novembro de 2017.**
2. Após a homologação do resultado, os candidatos aprovados participarão de treinamento com carga horária e período a ser determinado pela Central Estadual de Transplantes.

VIII. DOS RECURSOS:

1. Os candidatos terão acesso ao caderno de prova, para fins de elaboração de possíveis recursos, exclusivamente na Central Estadual de Transplantes, no horário do expediente normal (das 08:00h às 17:00h), durante o prazo estabelecido para os recursos, não sendo permitida a reprodução parcial ou total dos mesmos.

2. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, à opção considerada como certa nas provas e ao resultado parcial.

3. Os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação dos gabaritos para interposição de recursos.

3.1. O recurso interposto fora do prazo será desconsiderado;

3.2. Não será aceito recurso interposto por fac-símile, telex, "Internet", telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

3.3. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito e ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentados;

3.4. Todos os recursos serão dirigidos à Comissão do 3º Processo Seletivo de Estagiários da Central Estadual de Transplantes do Piauí/SUPAS/SESAPI;

3.5. O recursos interpostos em desacordo com o estabelecido neste capítulo serão desconsiderados.

3.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

IX. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

Os 07 (sete) primeiros candidatos aprovados no Processo Seletivo do Curso de Medicina e do Curso de Enfermagem, assinarão o "Termo de Compromisso de Estágio" pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 24hs semanais com bolsa (remuneração) e vales transporte.

Gerência Estadual de Transplantes do Piauí.

Teresina, 11 de outubro de 2017.

ANEXO I

I. PROGRAMAÇÃO:

1. Lei Nº 9.434 de 04 de fevereiro de 1997 – Dispõe sobre a remoção de órgãos , tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento e dá providencias. (**Disponível Online**)
2. Decreto Nº 2.268 de 30 de junho de 1997- Regulamenta a Lei Nº 9434 de 04 de fevereiro 1997. (**Disponível Online**)
3. Resolução CFM Nº 1480 de 08 de agosto de 1997- Critérios de Morte Encefálica. (**Disponível Online**)
4. Lei Nº 10.211 de 23 de março de 2001 – Altera os dispositivos da Lei Nº 9.434 de 04 de fevereiro de 1997. (**Disponível Online**)
5. Portaria Nº 2.600 de 21 de outubro de 2009 – aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplante. (**Disponível Online**)
7. Traumatismo Crânio Encefálico
8. Acidente Vascular Encefálico
9. Lesões Benignas Intracerebrais.
10. Morte Encefálica
11. Manuseio do Potencial Doador de Múltiplos Órgãos – Cuidados Intensivos- suporte hemodinâmico, ventilatório, renal, distúrbio hidroeletrólítico e acido básico, diabetes Insipidus, e outras complicações.

II - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Comum para Medicina e Enfermagem:

1. ABTO. **Diretrizes Básicas para Captação e Retirada de Múltiplos Órgãos e Tecidos da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos.** Coordenação executiva Roni de Carvalho Fernandes, Wangles de Vasconcelos Soler; coordenação geral Walter Antonio Pereira. São Paulo: ABTO - Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, 2009. **Disponível em:** <http://www.abto.org.br/abtov03/Upload/pdf/livro.pdf> **online.**
2. RECH, T; RODRIGUES FILHO, E. M. **Manuseio do Potencial Doador de Múltiplos Órgãos.** Revista Brasileira de Terapia Intensiva. 19(2):197- 204, 2007. **Disponível em:** www.rbti.org.br/exportar-pdf/v19n2a10.pdf
3. ALBERT EINSTEIN. **MANUAL DO NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS:** iniciando uma Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes: CIHDOTT /

coordenação Luciana Carvalho Moura, Vanessa Silva e Silva. Barueri, SP: Minha Editora, 2014.

Disponível em: <https://www.einstein.br/Documentos%20Compartilhados/manual-ncap.pdf>

- Específico de Medicina:

1. BRAUNWALD E., KASPER D.L., FAUCI A.S., et al. **Medicina Interna de Harrison**. 18 ed., Rio de Janeiro: Saraiva, 2013. 2 vol.

2. LÓPEZ, Mário. **Emergências médicas**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.

3. GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. **CECIL -Tratado de Medicina Interna**. 24. ed.

- Específico de Enfermagem:

1. ERAZO, Emanuel A. Cuellar. **Manual de Urgência em Pronto – Socorro**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

2. SANTOS NCM. **Urgência e Emergência para Enfermagem**. Do Atendimento Pré-Hospitalar à Sala de Emergência. 6 ed revisada e ampliada. São Paulo: Iátria, 2010.

